



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PARECER CONTROLADORIA

EM CONFORMIDADE COM A LEI  
678/2019.

Consta-se a obrigatoriedade da análise de prestação de contas da verba indenizatória mensal dos vereadores.

Foi entregue pela coordenadoria administrativa, o Anexo I, relatório de prestação de contas. Não sendo entregue a solicitação de ressarcimento das despesas, sub entende-se que os mesmo devem ter ficado na coordenadoria legislativa para autorização do presidente desta casa.

Os relatórios de prestação de contas foram entregues de forma padronizada, supre as necessidades da lei 678/2019, os vereadores Adriana de Souza Silva Dias, Manoel Nazario, Willian Diego Mirandola, Raimundo Pedro Pinto Raposo, Odenilio Moreira de Sousa, Felipe Reinehr Faganello, Raimundo Gomes da Silva, Flavio Andre Caldeira, Marta Dama conferidos por este controle interno estando dentro da legalidade conforme lei específica.

Os relatórios de prestação de contas foram apresentado as atividades realizadas no mês de Março de 2021, pelos seguintes vereadores.

VEREADOR	PERIODO	VALOR
----------	---------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

MANOEL NAZARIO	01/03/21 A 31/03/21	2.700,00
WILLIAN DIEGO MIRANDOLA	01/03/21 A 31/03 /21	2.300,00
RAIMUNDO P. PINTO RAPOSO	01/03/21 A 31/03/21	2.300,00
ODENILIO MOREIRA DE SOUSA	01/03/21 A 31/03/21	2.300,00
ADRIANA DE SOUZA SILVA DIAS	01/03/21 A31/03/21	2.300,00
FELIPE REINEHR FAGANELLO	01/03/21 A 31/03/21	2.300,00
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	01/03/21 A 31/03/21	2.300,00
FLAVIO ANDRE CALDEIRA	01/03/21 A 31/03/21	2.300,00
MARTA DAMA	05/03/21 A 05/04/21	2.300,00

Diante das orientações acima aprovo a prestação de contas da verba indenizatória do mês de Fevereiro.

Em resposta ao encaminhamento pela coordenadoria administrativa do anexo I da lei 678/2019 a esta Controladoria Interna, é o parecer.

Feliz Natal/MT, 15 de Abril de 2021

Noé Della Pasqua Reolon  
Controlador Interno